



## Resolução SESI/CN nº 0063/2017

**Recurso administrativo  
ao Conselho Nacional do  
SESI, apresentado pela  
empresa CERVEJARIA  
PETRÓPOLIS S.A.,  
referente a Notificação  
de Débito nº 13.320/RJ.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 25/07/2017, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 045/2017 - DIDEN e a Proposição nº 021/2017, ambos do Diretor do DN/SESI;

**CONSIDERANDO** a Defesa apresentada pela empresa CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., em razão da Notificação de Débito nº 13.320/RJ, relativas à contribuição devida ao SESI (convênio de arrecadação direta), emitida em decorrência do recolhimento da mencionada exação destinada ao SESI com diferença na base de cálculo durante as competências 01/2013 a 08/2013;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico que opinou pelo não provimento da defesa;

**CONSIDERANDO** que a empresa CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., inconformada com o indeferimento de sua Defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 24, alínea "q", do Regulamento Interno do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CONJUR nº 0063/2017, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN-0118/2017, que afastou os argumentos levados a efeito;

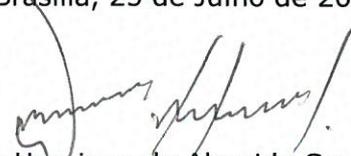
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. F. S.', is located in the lower right quadrant of the page.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Negar provimento ao Recurso interposto pela empresa CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., contra decisão administrativa sobre Notificação de Débito nº 13.320/RJ, nos exatos termos do Parecer CONJUR nº 0063/2017, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, mantendo-se integralmente a Notificação de Débito nº 13.320/RJ, relativa à contribuição devida ao Sesi e subsequentes atualizações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 25 de Julho de 2017.



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente